



CÂMARA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO – 3º ANDAR
CEP: 95166-000 - FONE: (54) 3285.1230
E-mail: camara@picadacafe.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 02/2022, de 1º de setembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DA
SESSÃO DO DIA SEIS DE
SETEMBRO/2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE
VEREADORES DE PICADA CAFÉ**, pelos poderes que lhe confere o Regimento
Interno, art. 29, inciso XI, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado que a sessão do dia 06 (seis) de setembro de 2022, será realizada no horário das 19h30min.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Picada Café, de 1º de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Adriane Marconi Mielke

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO – 3º ANDAR

CEP: 95166-000 - FONE: (54) 3285.1230

E-mail: camara@picadacafe.rs.gov.br

Neudir Camara Hubler

1ª Secretário

Eloir Lairson Bauer

1ª Vice-presidente